



PARECER Nº 1802, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2024

De autoria das Deputadas Marina Helou e Ana Carolina Serra, o projeto em epígrafe institui a Política de Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O projeto permaneceu em pauta nos dias 06/03/2024 a 12/03/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, cabendo-me, na qualidade de Relatora, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, §17, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito, verificamos que o projeto é positivo e oportuno, uma vez que possui a finalidade de estabelecer uma política pública cujos pilares favorecem a inclusão de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho, seja por meio do direcionamento para vagas ou pela capacitação e qualificação para o exercício de ofícios.

Conforme exposto na justificativa do projeto, “a dependência financeira das mulheres em relação aos seus agressores é um fator que, por vezes, impede a ruptura e a saída do contexto de violência”. Deste modo, o fomento à empregabilidade é fundamental no sentido de proporcionar oportunidades para que mulheres alcancem a independência financeira, podendo assim, finalmente, se verem livres de seus agressores.

Em resumo, toda providência que possui o potencial de proporcionar autonomia às mulheres deve ser incentivada pelo Poder Público, sendo que favorecer o acesso ao emprego e renda é uma das medidas mais importantes para assegurar que mulheres em situação de violência possam retomar suas vidas em tranquilidade, apartadas do agressor.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 94, de 2024.

Clarice Ganem – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA CLARICE GANEM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Márcia Lia	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Favorável ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora